



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 82/2020

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020.

Para: Vitor Reis Salum Tavares

Assunto: Solicitação de Arquivamento de Processo 00953-2017-001-2017

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0014701/2020-76].

Prezado Diretor,

Considerando que em 05/09/2017 foi formalizado nesta superintendência o processo 00953/2017/001/2017, para regularizar a atividade listada no código E-03-02-6 - Canais para drenagem da Deliberação Normativa 74/2004.

Considerando que em 02/05/2018 foi encaminhado para o empreendedor o OF. SEMAD. SUPRAM CM Nº711/2018 referente ao reenquadramento do processo pela Deliberação Normativa nº217/2017.

Considerando que em reposta ao ofício supracitado o empreendedor foi apresentado o protocolo SIAM R0099420/2018, no qual o empreendedor apresenta o LAS Cadastro nº 46199366/2018. para regularizar a atividade.

Nesse Contexto, considerando que a regularização da atividade será realizada na modalidade de LAS cadastro, solicita-se o arquivamento do processo de licenciamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geislislaine Rosa da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13760311 e o código CRC 74BEE10F.

Criado por [01341732606](#), versão 9 por [09901089611](#) em 28/04/2020 16:38:06.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

Processo nº 1370.01.0014701/2020-76

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 81/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

**Destinatárias: Giovana Gomes Barbosa
Glauciene Lucia de Almeida**

Assunto: Arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 953/2017/001/2017, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

DESPACHO

Prezada Superintendente,

Considerando o teor do memorando nº 82/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA (protocolo SEI nº 13760311), que indica os fundamentos técnicos para o arquivamento do processo administrativo de licenciamento ambiental SLA nº 953/2017/001/2017;

Considerando que nos termos do artigo 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002 a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Considerando que, conforme planilha de custos anexada ao SEI (protocolo 113823747), os custos de análise do processo já foram quitados;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 953/2017/001/2017, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA.

Observação para a Diretoria de Administração e Finanças:

Conforme planilha de custos acima citada, verificou-se que foi pago um valor maior pelo empreendedor em relação ao valor total do processo. Assim, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017, encaminha-se esse despacho para ciência da situação e para que se adotem as providências pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor (a)**, em 29/04/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13834417** e o código CRC **44F0106F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014701/2020-76

SEI nº 13834417

Criado por [10180679651](#), versão 3 por [10180679651](#) em 29/04/2020 15:51:29.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. s/nº/2020

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Decisão Administrativa

A superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, nos termos das suas atribuições legais, vem decidir sobre o arquivamento do processo administrativo de licenciamento ambiental nº 953/2017/001/2017, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA:

Considerando o teor do memorando nº 82/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA (protocolo SEI nº 13760311), que indica os fundamentos técnicos para o arquivamento do processo administrativo de licenciamento ambiental nº 953/2017/001/2017;

Considerando o teor do despacho nº 81/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP (protocolo SEI nº 13834417),

Considerando que nos termos do artigo 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002 a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Considerando que, conforme planilha de custos anexada ao SEI (protocolo 113823747), os custos de análise do processo já foram quitados;

Decido arquivar o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 953/2017/001/2017, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA.

Os dados do processo devem ser remetidos à Diretoria de Fiscalização para verificação de eventuais infrações administrativas.

Conforme planilha de custos (protocolo SEI nº 13834447), verificou-se que foi pago um valor maior pelo empreendedor em relação ao valor total do processo. Assim, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017, deve a Diretoria de Administração e Finanças adotar as providências pertinentes ao caso.

Publique-se. Oficie-se.

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente

SUPRAM CM



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 29/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13835273** e o código CRC **8F741F7A**.

Referência: Processo nº 1370.01.00014701/2020-76

SEI nº 13835273

Criado por [10180679651](#), versão 3 por [10180679651](#) em 29/04/2020 16:05:35.